

## CONCURSO NACIONAL de FOTOGRAFIA DE CLUBES

**Evento:** Congresso Brasileiro de Clubes  
**Prazo de inscrição:** 10 de janeiro até 30 de junho

07  
f

**Do Objetivo** - Divulgar a exibição da bandeira da FENACLUBES de forma a evidenciar a representatividade da entidade.

### REGULAMENTO

#### I - PROGRAMAÇÃO DO CONCURSO

- Art. 1º) O Concurso Nacional de Fotografia de Clubes terá o resultado divulgado durante o Congresso Brasileiro de Clubes, conforme programação oficializada.
- Art. 2º) A FENACLUBES disponibilizará esse Regulamento no sítio eletrônico [www.fenaclubes.com.br](http://www.fenaclubes.com.br).
- Art. 3º) Somente poderão participar deste Concurso os Clubes Associados e/ou Confederados à FENACLUBES.
- Art. 4º) O Clube poderá escolher sua fotografia entre seus associados ou por indicação de fotografia feita por fotógrafo profissional, seja ele associado ou contratado/convidado pelo Clube.
- Art. 5º) Cada Clube poderá inscrever apenas uma única fotografia, que deverá ser inédita.
- Art. 6º) A inscrição será feita em 2 (duas) etapas:
- 1ª etapa – de 10 de janeiro até 30 de maio** - O Clube deverá se inscrever preenchendo a ficha de inscrição disponível no sítio eletrônico da FENACLUBES [www.fenaclubes.com.br](http://www.fenaclubes.com.br);
- 2ª etapa – até 30 de junho** - Os Clubes inscritos deverão enviar a fotografia apenas virtualmente, por meio de link que será enviado por e-mail juntamente com a confirmação de inscrição na 1ª Etapa.
- Art. 7º) A fotografia poderá ser feita nas dependências do Clube, como por exemplo o hasteamento da bandeira em solenidades e eventos promovidos pelo mesmo ou, ainda, quando da participação do clube nos Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBIs, sempre atendendo aos seguintes requisitos:

C





**FENACLUBES**  
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES

REGISTRADO SOB Nº

00078492

1º RCPJ CAMPINAS

08

- Retratar toda, ou em parte, a bandeira da FENACLUBES – encaminhada ao Clube em janeiro de 2020.
- Formato do arquivo: JPEG, observada a resolução mínima de 300 DPI e formato mínimo de 2.100 x 1.500 pixels.

Parágrafo Único - Fotos recebidas fora do padrão descrito serão automaticamente desclassificadas.

- Art. 8º) Automaticamente, ao se inscrever para o Concurso, tanto o Clube quanto o autor passam a ceder o uso da imagem para a FENACLUBES, o que inclui a divulgação em seus veículos de comunicação. Todas as fotografias serão divulgadas virtualmente pela FENACLUBES.
- Art. 9º) A Comissão Julgadora do Concurso Nacional de Fotografia de Clubes será composta por todos os fotógrafos oficiais contratados pela FENACLUBES. Essa comissão analisará diversos aspectos técnicos e subjetivos para a definição das fotografias vencedoras, tais como enquadramento, estética, uso da luz, ineditismo e criatividade.
- Art. 10) Serão premiadas 10 (dez) fotografias: a vencedora será capa da revista da Semana Nacional dos Clubes, sendo que o Clube que inscreveu a foto vencedora será premiado com um troféu exclusivo e o autor receberá o prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); os autores das outras 9(nove) fotos melhores classificadas receberão o prêmio de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- Art. 11) A presidência da FENACLUBES poderá tomar decisões "ad referendum" deste Regulamento.

Campinas, 15 de outubro de 2019



*Arialdo Boscolo*  
Arialdo Boscolo  
Presidente da FENACLUBES

2º Cartório de Notas de Campinas - SP Alexandre Morone de Oliveira Santos  
R. Cel. Quirino, 542 - Cambuí - CEP 13025-001 - Tel. (19) 3739-3739

Reconheço por semelhança a firma de: **ARIALDO BOSCOLO**,  
em documento sem valor econômico, e dou fé. ....

Em testemunho ..... da verdade.  
Campinas, 16 de outubro de 2019. Valor recebido R\$ 6,29

**DIEGO FERREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO**  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS www.2cartoriocampinas.com.br

10185A0583940  
FIRMA 1  
123854  
CNPJ